



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201- Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282 - Fax: (16) 3253-9280
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

ATO Nº. 02, de 12 de julho de 2011.

Regulamenta o funcionamento e o uso da Sala do Cidadão na Câmara Municipal.

Considerando que a Sala do Cidadão instalada na Câmara Municipal de Taquaritinga pelo Ato 02/2005 está à disposição da população para fins didáticos, com acomodações contendo: computadores para acesso à internet, consulta a bancos de dados, materiais históricos, legislação em geral, interatividade com outras Casas Legislativas e formalização de solicitações em geral.

Considerando que a finalidade é de melhorar a utilização, controlar o uso por parte de menores e estudantes em horários que não atrapalhe a presença na escola e restringir as práticas abusivas e acessos indesejáveis, bem como a invasão por programas que contenham pacote de vírus que é usado geralmente para destruir computadores, a Câmara Municipal de Taquaritinga.

Considerando as informações trazidas por órgãos sociais e culturais dos perigos causados pelo uso descontrolado da internet por menores e da evasão de alunos em horário escolar para se utilizar deste meio de comunicação.

A **Dra. Márcia Aparecida Zucchi Libanore**, Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais elencadas no artigo 79, inciso I, alínea "a", item 1 do Regimento Interno, **DETERMINA:**

Art. 1º. A partir desta data a instalação de softwares que permitam o bloqueio e o acesso a serviços de chats, bate-papos, sites de relacionamento e outros que possam remeter a página a conteúdos impróprios para a idade.

Art. 2º. O controle geral dos usuários com agendamento antecipado e no caso de menores estudantes de período diurno a autorização dos pais ou responsável por meio de assinatura de termo de responsabilidade e indicação do período em que o menor poderá utilizar os computadores da Sala do Cidadão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Taquaritinga, 12 de julho de 2011.


Dra. Márcia Aparecida Zucchi Libanore

- Presidente da Câmara -

Registrado e publicado na Diretoria Legislativa e na imprensa local na data supra.


Fábio Luis de Camargo

- Diretor -



**CÂMARA MUNICIPAL
DE TAQUARITINGA**

ATO Nº. 02, de 12 de julho de 2011.

Regulamenta o funcionamento e o uso da Sala do Cidadão na Câmara Municipal.

Considerando que a Sala do Cidadão instalada na Câmara Municipal de Taquaritinga pelo Ato 02/2005 está à disposição da população para fins didáticos, com acomodações contendo: computadores para acesso à internet, consulta a bancos de dados, materiais históricos, legislação em geral, interatividade com outras Casas Legislativas e formalização de solicitações em geral.

Considerando que a finalidade é de melhorar a utilização, controlar o uso por parte de menores e estudantes em horários que não atrapalhe a presença na escola e restringir as práticas abusivas e acessos indesejáveis, bem como a invasão por programas que contenham pacote de vírus que é usado geralmente para destruir computadores, a Câmara Municipal de Taquaritinga.

Considerando as informações trazidas por órgãos sociais e culturais dos perigos causados pelo uso descontrolado da internet por menores e da evasão de alunos em horário escolar para se utilizar deste meio de comunicação.

A **Dra. Márcia Aparecida Zucchi Libanore**, Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais elencadas no artigo 79, inciso I, alínea "a", item 1 do Regimento Interno, **DETERMINA:**

Art. 1º. A partir desta data a instalação de softwares que permitam o bloqueio e o acesso a serviços de chats, bate-papos, sites de relacionamento e outros que possam remeter a página a conteúdos impróprios para a idade.

Art. 2º. O controle geral dos usuários com agendamento antecipado e no caso de menores estudantes de período diurno a autorização dos pais ou responsável por meio de assinatura de termo de responsabilidade e indicação do período em que o menor poderá utilizar os computadores da Sala do Cidadão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Taquaritinga, 12 de julho de 2011.

Dra. Márcia Aparecida Zucchi Libanore
- Presidente da Câmara -

Registrado e publicado na Diretoria Legislativa e na imprensa local na data supra.

Fábio Luis de Camargo
- Diretor -



CENTRO CULTURAL

CNPJ: 04.924.769/0001-57

10 de junho de 2011

Ofício nº 0021/2011

Ilma. Sra.

Dra. Márcia Aparecida Zucci Libanore

MD.: Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Assunto: Providências - Solicita

ENDEREÇO

Rua Miguel Anselmo, 176 - Centro
Taquaritinga/SP CEP: 15.900-000

TELEFONE

(16) 3253-3733

E-MAIL

adesca@ymail.com

URL Comercial

www.dancacomunidade.com.br

O Centro Cultural ADESCA, anteriormente denominado de Projeto Q. Legal, há mais de 10 anos atua em ações socioeducativas gratuitamente para crianças e adolescentes da cidade de Taquaritinga. Seu principal objetivo é favorecer o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, preferencialmente os que se encontram em situação de vulnerabilidade social, colocando a arte no centro de uma educação para a vida e cidadania, através da disponibilização de espaços de aprendizagem, lazer e cultura articulados com a escola pública. Também tem a missão institucional de favorecer o ingresso, regresso e permanência destes na escola pública, garantindo que obtenham um bom rendimento e sucesso escolar.

Nos últimos anos, toda a equipe pedagógica do projeto intensificou seus esforços no sentido de garantir com que estes direitos fundamentais e preconizados pelo artigo 227 da Constituição Federal sejam de fato implementados. Assim sendo, também reconhecemos os esforços desta Casa de Leis, no sentido de que a população taquaritinguense se aproprie não apenas das questões que nesta são debatidas, quanto também, dos espaços e serviços públicos que esta se dispõe a oferecer.

Um dos projetos louváveis, foi a criação da Sala do Cidadão, inaugurada durante a sessão solene do dia 12 de agosto de 2006, cuja elaboração foi do nobre vereador e presidente da Câmara na época, Sr. Vanderlei Marsico e contou com a aprovação de todos os vereadores.

Sabemos que ao longo dos anos há uma mudança de paradigmas e costumes. Um projeto pensado para o bem da população pode ser utilizado de uma forma não adequada pelas pessoas que usufruem dos serviços que lhes são oferecidas gratuitamente.

Atuando junto a instituições como o Conselho Tutelar, Centro de Referência Especializado da Assistência Social (que atua no atendimento dos adolescentes que cumprem medida sócioeducativa de Liberdade Assistida) e com os próprios pais de alunos do Centro Cultural, foi constatado que adolescentes evadem-se da escola ou mesmo "matam" aulas para ficarem em Lan Houses. Infelizmente, como dito anteriormente, muitos também utilizam a Sala do Cidadão como uma Lan House gratuita pago com recursos públicos, não havendo controle nenhum aos sites que os jovens acessam, tais como: salas de bate-papo, chats, sites de relacionamento ou mesmo pornográficos.

Em uma pesquisa recente realizada pela Universidade de São Paulo, indica que os crimes virtuais e o aliciamento de menores por estas ferramentas vem aumentando drasticamente nos últimos anos e cabe a nós coibir este tipo de abusos. Também temos consciência que é próprio da idade adolescentes querer quebrar regras e ultrapassar os limites que lhes são impostos, mas é importante que nossos serviços sejam seguidos de critérios técnicos bem delineados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

Centro de Referência Especializado de Assistência Social

Rua Duque de Caxias nº 162 Centro Tel.: 3253-6120 e-mail:

forumcreas@taquaritinga.sp.gov.br



Taquaritinga, 05 de julho de 2011.

DECLARAÇÃO INFORMATIVA

Vimos através deste, comunicar Vossa Senhoria que foi detectado por este departamento através dos serviços prestados à população, um fato que vem ocorrendo com frequência nos últimos meses. Alunos das escolas públicas estão se evadindo em horário escolar e se dirigindo ao Espaço Cidadão com a finalidade de utilizar do sistema da rede de computadores de forma não condizente com o objetivo do Projeto, desviando sua utilidade para fins de sites de relacionamentos (Orkut, MSN, Facebook, etc), e não para execução de pesquisas e trabalhos.

Cabe ressaltar que o CREAS é um órgão que rege pela garantia dos direitos e deveres das crianças e adolescentes e trabalha para que estes não sejam violados. Desta forma, busca-se evitar prejuízos na integridade física, psicológica e social na vida destes jovens e consequentemente da sociedade.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sentimentos de distinta e cordial consideração.

Bruno Faustino Malzoni
Coordenador CREAS

À
ILMA. SRA. DRA.
MÁRCIA APARECIDA ZUCCHI LIBANORE
PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TAQUARITINGA/SP